TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 021/2022 – UNEMAT

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 021/2022** CELEBRADO PELA **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** E PELA EMPRESA **WP CONSTRUTORA LTDA ME,** QUE TEM POR OBJETO AUMENTO DE QUANTITATIVO.*

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres-MT, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. nº 220319674 SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: **WP CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 12.648.863/0001-59 e Inscrição Estadual nº 134033914, com sede na Rua Carlos Laet s/n, na cidade de Salto do Céu/MT, neste ato representada pelo Sr. Wendel Alves Prata, portador da C.I. nº 1055660-5 SJ/MT e do CPF/MF nº 813.593.901-97, residente e domiciliado na cidade de Cáceres/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 021/2022**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/00675.01**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo de serviços do Contrato 021/2022 - UNEMAT, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/00675.01**.

1.2. O valor referente ao aumento de quantitativo, será de **R$ 134.616,95 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme parecer técnico de fiscalização as fls. 22/23.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece a mesma do contrato 021/2022 – UNEMAT, sem sofrer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/00675.01** que a contratada justifica seu pedido devido não constar o serviço de fundação no projeto inicial, que é imprescindível para a colocação do alambrado e viabilização da execução do contrato, conforme solicitação as fls. 02.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

WP CONSTRUTORA EIRELI:12648863000159
Assinado de forma digital por WP CONSTRUTORA EIRELI:12648863000159
Dados: 2022.08.11 13:36:17 -03'00'

Cáceres - MT, 10 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
REITOR

CONTRATADA:

WP CONSTRUTORA EIRELI:12648863000159
Assinado de forma digital por WP CONSTRUTORA EIRELI:12648863000159
Dados: 2022.08.11 13:36:33 -03'00'

WP CONSTRUTORA LTDA ME
Sr. WENDEL ALVES PRATA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SSP/MT

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
RG: 2588698-3 SESP/MT